

Vitória (ES), sexta-feira, 25 de Outubro de 2024.

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 229, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso da delegação de competência atribuída pelo o art. 1º, inciso III da Portaria nº 55-R, publicada no Diário Oficial de 19 de julho de 2023, e considerando o processo nº **2024-G27F4**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/1/1994, o servidor **GUSTAVO JULIANO LEITAO DA CRUZ**, nº funcional 3600548, substituto do Gerente Tributário - GETRI, Ref. QCE-03, Hudson de Souza Carvalho, por motivo de férias, no **período de 29/10/2024 a 17/11/2024**, na Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de outubro de 2024.

THIAGO DUARTE VENÂNCIO

Subsecretário de Estado da Receita

Protocolo 1422984

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DAS SOLUÇÕES "ZÊNITE FÁCIL ESTATAIS" E "ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS", Nº 147728.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO x ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

OBJETIVO: Prorrogar a vigência por 12 meses, a contar de 23/12/2024, reajustar o valor do contrato e acordar disponibilização de cortesia pela Contratada em eventos.

Vitória, ES, 23/10/2024.

GEACO/COCAP

Protocolo 1423345

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

PORTARIA Nº 256-S, de 23 de outubro de 2024.

Institui a Unidade Executora de Controle Interno - UECI da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alíneas "a" e "o", da Lei nº 3.043/75, e

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 856, de 17 de maio de 2017, combinada com o

Decreto nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017;

Considerando o previsto no art. 13 da Resolução do Conselho do Controle e da Transparência - CONSECT/SECONT nº 002/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, a Unidade Executora de Controle Interno - UECI.

Art. 2º Compete à Unidade Executora de Controle Interno - UECI, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - Monitorar e apoiar o gerenciamento de riscos da SESP, visando o desenvolvimento, a implantação e o aprimoramento contínuo das práticas de gerenciamento de riscos e dos controles internos, especialmente em processos de licitações, compras e contratações;

II - Fazer questionamentos, oferecer conhecimentos complementares, análises e informações sobre a adequação e a eficácia do gerenciamento de riscos e dos controles internos instituídos;

III - Apoiar os Gestores na avaliação de fragilidades conjunturais no macroprocesso de contratações públicas, na promoção de controles preventivos e no monitoramento das ações propostas pela Gestão, sempre com o objetivo de aperfeiçoar os controles da SESP;

IV - Supervisionar os controles internos da gestão, por meio do cumprimento de roteiros de controle definidos pela SECONT, no plano dos macroprocessos;

V - Executar as ações de controle necessárias a subsidiar a elaboração do Relatório do Controle Interno - RELUCI, integrante da Prestações de Contas dos administradores e responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

VI - Elaborar o parecer quanto à regularidade da execução de concursos públicos e de nomeações;

VII - Impulsionar a elaboração das Normas de Procedimentos a cargo da SESP, em parceria com o Escritório Local de Processos e Inovação - ELPI, quando existir;

VIII - Apoiar os agentes responsáveis na proposição de acréscimo, revisão ou elaboração de novas listas de verificação;

IX - Manter registro e acompanhar o atendimento às recomendações exaradas em relatórios de auditoria, inspeção e monitoramentos emitidos pela SECONT e Tribunais de Contas, do plano de ação elaborado pela unidade gestora e seu atendimento, com evidências de sua ocorrência, ou manter registro das razões de divergência no entendimento das recomendações apontadas;

X - Apoiar a SECONT e os Auditores do Estado nas ações de controle realizada na SESP, quando

formalmente requisitada. Atuará como ponto focal das ações de controle realizadas pela SECONT, especialmente quando não houver indicação formal de outro servidor pela Alta Administração;

XI - Promover o desenvolvimento, a implementação, o acompanhamento, o monitoramento e a gestão das ações e medidas previstas no Programa de Integridade, quando da inexistência de unidade criada no âmbito da organização exclusivamente para este fim, nos termos da Lei Estadual nº 10.993/2019.

Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da SESP, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º As atividades de competências da UECI serão exercidas por uma Comissão Permanente de Controle Interno, subordinada diretamente ao Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.

§ 1º A Comissão Permanente de Controle Interno será composta pelos seguintes servidores:

I - Pablo Lima Nunes, NF 3477355 - Coordenador;

II - Elizandra Bento Ramos, NF 3468828 - Membro.

§ 2º Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designada, como substituta, a servidora Elizandra Bento Ramos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 184-S, de 18 de setembro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 23 de outubro de 2024.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1422742

Polícia Militar - PM-ES -

CI DO TCEES -500E2300002.2022.003

EXTRATO DO EDITAL DE REINTEGRAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO (VAGAS RESERVADAS A NEGROS) "EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL", DE 24/10/2024 RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 - CFSd/2022, DE 07/06/2022.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, Edital de Reintegração ao Concurso Público (Vagas reservadas a negro) "Em Cumprimento à Decisão Judicial", de 24/10/2024, para o candidato de inscrição nº **8720004936** e **Agravo de Instrumento nº 5016128-74.2024.8.08.0000 vinculado ao processo judicial nº 5039771- 86.2024.8.08.0024,**

regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2022, de 07/06/2022. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd COMBATENTE > 2022, e www.institutoaocp.org.br, a contar de 24/10/2024.

Vitória/ES, 25 de outubro de 2024.

Douglas Caus - CEL QOCPM - Comandante-geral da PMES

Protocolo 1423244

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DE IMÓVEL DE CESSÃO DE USO Nº 007/2017

RECEBEDOR: Município de Baixo Guandu.

ENTREGADOR: Estado do Espírito Santo, por intermédio da **Polícia Militar do Espírito Santo.**

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2022-60CVB (E-Docs).

OBJETO DO TERMO: Rescisão por acordo entre as partes, na forma do art. 48, do Decreto nº 3126-R/2012, da cessão de uso nº 007/2017, firmada entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar do Espírito Santo e o Município de Baixo Guandu.

DOS EFEITOS: Este Termo de Rescisão opera seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 22 de outubro de 2024.

DOUGLAS CAUS-CEL QOC
COMANDANTE GERAL DA PMES

Protocolo 1422938

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2024.000170.45103.05, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2023-P7VQS.

ID TCEES: 2023.500E2300002.02.0047.

OBJETO: Aquisição de capacete de proteção balística nível III-A, conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 064/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 6.789.600,00 (seis milhões, setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho 2024NE01909; conta projeto: 1780, Fonte 704, PI1780FI0099, Natureza de Despesa 4.4.90.52.24 do orçamento da PMES para o exercício de 2024.

Vitória, 24 de Outubro de 2024.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE GERAL DA PMES.

Protocolo 1423256

RESUMO DA OF N.º 2024.000378.45105.05

Ref. ARP nº 051/2024 - I - SEPLAG-MG

Nº Processo E-DOCS 2024-ZJ5JP

Contratada: LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 12.477.490/0002-81

Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Valor Total: R\$ 597.771,00 (quinhentos e noventa e sete mil setecentos e setenta e um reais).

Atividade: 10.45.105.06.302.0561.1772. Natureza 4.4.90.52.

Vitória/ES, 23 de Outubro de 2024.

Cel QOC PM Marcelo Luiz Chisté - Diretor de Saúde da PMES.

Protocolo 1422716